INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DO CONSELHO CURADOR, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ASSUNTO:

1. Aprovação de contas;

2. Ratificação do Comitê de Investimentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

R E S O L V E

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do mês de fevereiro/2025, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 2º Fica ratificada a sugestão do Comitê de Investimentos que o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) creditado na conta de titularidade do Instituto no Banco do Brasil na Conta corrente: 18020-3 do Fundo Rio Bravo Estratégico IMA-B – CNPJ: 49.232.373/0001-97, cujo vencimento ocorreu no dia 21/03/2025, seja destinado para aquisição direta de Títulos Públicos Federais NTN-B 2028, conforme Orientação de Investimentos Nº. 005/2025 enviado pela Consultoria de Investimentos do PrevBrilhante - Atuarial Consultoria & Investimento.

Parágrafo único. Conforme já aprovado pelo Conselho Curador, a realocação desse valor será destinada totalmente para a aquisição direta de Títulos Públicos Federais que superem a meta Atuarial do PREVBRILHANTE para 2025 que é de 5,19% a.a. + IPCA, os quais como vantagem podem ser contabilizados na curva, isso é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos, o que estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira.

Art. 3º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 07/04/2025, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 007/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 07 de abril de 2025.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão
Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CENTENARO FORONI (CPF ***353331**) em 07/04/2025 às 20:05:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/e8cc-800c-68c0-4f63-6f